



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE VERIFICAÇÃO DEMANDANTE - SMSP

Secretaria Demandante: SMSP

Objeto: Aquisição de munições calibre 12 de treinamento e menos letal (anti-motim) para uso operacional visando atender necessidades da Diretoria da Guarda Municipal e da Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP.

Valor máximo: 34.525,00

ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA? (CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO)

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

NÃO SEAPLICA

DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO
1. Aspectos gerais do processo- Decreto Municipal nº 32.398/2024	
1.1. Houve solicitação de abertura de Processo Administrativo assinado pelo secretário ou diretor da secretaria requisitante?	Sim
1.2. Houve designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação na fase preparatória, em especial para o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência?	Sim
1.3. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?(observar quem está assinando cada documento)	Sim
2. Declaração de Formalização de Demanda– art. 87 do Decreto Municipal nº 32.398/2024	
2.1. Consta o Documento de Formalização de Demanda devidamente subscrito pelo(s) agente(s) que será(ão) o(s) fiscal(is) e o gestor do futuro contrato, assim como autorizado pelo Ordenador de Despesa?	Sim
2.2. Descrição do problema a ser resolvido de forma clara?(art. 87, I)	Sim
2.3. Justificativa que respalde a contratação observando os benefícios pretendidos com vistas ao atendimento do interesse público? (art. 87, II)	Sim
2.4. Estimativa da quantidade necessária para ser contratada? (art. 87, III)	Sim
2.5. Valor previsto para a contratação, conforme estipulado no Plano de Contratações Anual? (art. 87, V)	Não
2.6. Previsão da data de início da prestação de serviços ou da entrega dos produtos? (art. 87, IV)	Sim
2.7. A quem se destina o objeto contratual? (art. 87, VI)	Sim
2.8. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema? (art. 87, VII)	Sim



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

3. Estudo Técnico Preliminar – art. 88 e seguintes do Decreto Municipal nº 32.398/2024	
3.1. Consta o Estudo Técnico Preliminar devidamente subscrito pelos agentes públicos designados e autorizado pelo Ordenador de Despesas?	Sim
3.2. Os estudos técnicos preliminares desenvolvidos atenderam a todas as exigências legais e dos Decretos Municipais nº 32.398/2024?	Sim
3.3. O ETP foi elaborado conforme modelo de minutas padronizadas fornecidos pela Administração ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim
3.4. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP?	Não
3.5. No ETP consta:	-
3.5.1. Descrição da necessidade/problema de forma clara? (art. 5º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII c/c art. 91, I)	Sim
3.5.2. Demonstração de previsão no Plano de Contratações? (art. 91, II)	Não
3.5.3. Descrição dos requisitos da contratação? (art. 91, III)	Sim
3.5.4. Estimativa das quantidades? (art. 91, IV)	Sim
3.5.5. Levantamento de mercado? (art. 91, V)	Sim
3.5.6. Estimativa prévia do valor da contratação? (art. 5º, IX, XV c/c art. 91, VI)	Sim
3.5.7. Identificação e análise de riscos? (art. 91, § 1º) (Art. 18, X, da Lei 14.133/2021, Art. 25 e Anexo IV, da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017, e capítulo 5 do IPP. Art. 94 do Decreto Municipal nº 32.398/2024. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.)	Sim
3.5.8. Descrição da solução como um todo? (art. 5º, XVI c/c art. 6º c/c art. 91, VII)	Sim
3.5.8.1. Indicação do regime de execução do contrato? (art. 6º, II)	Sim
3.5.8.2. Indicação de qual será o elemento técnico instrutor necessário? (art. 6º, III)	Sim
3.5.8.3. Indicação da modalidade e o critério de julgamento a ser adotado? (art. 6º, IV)	Sim
3.5.9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação? (art. 5º, XIII c/c art. 91, VIII)	Sim
3.5.10. Resultados pretendidos? (art. 91, IX)	Sim
3.5.11. Providências a serem adotadas? (art. 91, X)	Sim
3.5.12 Contratações correlatas e/ou interdependentes? (art. 91, XI) EXPLICAÇÃO: Contratação correlata ou interdependente refere-se à necessidade de realizar diversas etapas ou serviços de um objeto por uma mesma empresa, pois essas	Sim



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

partes estão diretamente relacionadas e dependem uma da outra para o sucesso da empreitada/aquisição, ou seja, há necessidade de outras contratações para que essa tenha alcançado seu objetivo final?	
3.5.13 Possíveis impactos ambientais? (art. 5º, XVII c/c art. 91, XII)	Sim
3.5.14 Viabilidade da contratação? (art. 5º, XVIII c/c art. 91, XIII)	Sim
3.6 Consta informação dos responsáveis pela elaboração e aprovação do ETP?	Sim
3.7 Indicação de Gestor e Fiscal do Contrato?Conforme descrito no Art. 300 e seguintes - Decreto Municipal nº 32398, de 28/03/2024.	Sim
4. Termo de Referência art. 97 e seguintes do Decreto Municipal nº 32.398/2024	
4.1 Consta Termo de Referência devidamente subscrito pelo servidor ou equipe responsável por sua elaboração e devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa?	Sim
4.2 O TR elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares e no Gerenciamento de Riscos?	Sim
4.3 O TR desenvolvido atendeu a todas as exigências legais e dos Decretos Municipais nº 32.398/2024?	Sim
4.4 O TR ou foi elaborado conforme modelo de minutas padronizadas fornecidos pela Administração ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim
4.5 No TR ou consta:	-
4.5.1 Definição do objeto? (art. 97, I c/c art. 12)	Sim
4.5.2 N° do item Giig junto à descrição do objeto?	Sim
4.5.3 CATMAT/CATSER?	Sim
4.5.4 Local de execução dos serviços?	Sim
4.5.5 Fundamentação e descrição da necessidade da contratação? (art. 97, II c/c art. 12)	Sim
4.5.6 Descrição da solução como um todo? (art. 97, III c/c art. 12)	Sim
4.5.7 Caracterização e natureza do objeto?	Sim
4.5.8 Informação se há contrato vigente ou vencido para o mesmo objeto?	Sim
4.5.9 Relação dos anexos que compõem o TR?	Não
4.5.10 Requisitos da contratação? (art. 97, IV c/c art. 12)	Sim
4.5.10.1 Descrição dos critérios de sustentabilidade?	Sim
4.5.10.2 Atendeu às diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?	Não se aplica



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

4.5.11	Tipo de contratação?	Sim
4.5.12	Modalidade de licitação?	Sim
4.5.13	Prazo para início da execução do objeto?	Sim
4.5.14	Prazo para execução do objeto?	Sim
4.5.15	Prazo de vigência da contratação?	Sim
4.5.16	Obrigações da Contratada?	Sim
4.5.16.1	Sanções?	Sim
4.5.17	Obrigações da Contratante?	Sim
4.5.18	Condições de medição e pagamento?	Sim
4.5.19	Indicação de Gestor do contrato?	Sim
4.5.20	Indicação de Fiscal do contrato?	Sim
4.5.21	Valor estimado da contratação?	Sim
4.5.22	Adequação orçamentária?	Sim
4.6	Consta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, observado o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços?	Sim
4.7	Consta informação dos responsáveis pela elaboração e aprovação do TR/PB?	Sim
4.8	Para os casos de evento, consta rol taxativo dos participantes?	Não se aplica
5 Demais documentos e informações relevantes - artigos diversos do Decreto Municipal nº 32.398/2024		
5.1	Consta declaração de indicação dos fiscais do contrato, subscritos pelos fiscais e pelo Ordenador de Despesas	Sim
5.2	Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa?	Sim
5.2.1	Consta indicação de RMS junto à Declaração de Ordenador de Despesas?	Sim
5.3	O relatório de pesquisa de preço encontra-se assinado por um servidor, bem como a declaração de cotação de preços? Art. 104, §9º - Decreto Municipal nº 32398, de 28/03/2024.	Sim
5.4	Há tabela comparativa de preços pesquisados, está devidamente assinada?	Sim
5.5	Para os casos de DISPENSA DE LICITAÇÃO : está atestado qual	NÃO SE APLICA



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

fornecedor será contratado?	
5.6 Consta relatório de pesquisa de preços contendo o valor estimado e documentos que lhe dão suporte?	SIM
5.7 Há no mínimo três orçamentos datados e assinados ou a justificativa para não utilização deste critério? Art. 104, §2º- Decreto Municipal nº 32398	NÃO SE APLICA
5.8 Para os casos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : há proposta juntada ao processo datada e assinada?	SIM
5.9 Constam nos autos notas fiscais comprovando o preço praticado	SIM
5.10 Foi adotada metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1(um) ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados?	NÃO SE APLICA
5.11 Houve preferência para consulta de preços ou banco de preços em painéis de preços governamentais, outros contratos públicos e contrato anterior da própria Administração Pública de Foz do Iguaçu?	SIM
6 CONSTA NO PROCESSOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
6.1 Inscrição no SICAF	SIM
6.2 Cartão CNPJ	SIM
6.3 Cópia do Contrato Social	SIM
6.4 Cópia do documento do representante legal	SIM
6.5 Certidão negativa de débitos Federais	SIM
6.6 Certidão negativa de débitos Estaduais	SIM
6.7 Certidão negativa de débitos Municipais	SIM
6.8 Certidão negativa de débitos Trabalhista	SIM
6.9 Certidão negativa de débitos de FGTS	SIM
6.10 Declaração de exclusividade	SIM
7 JUSTIFICATIVAS	
Justificativa para os itens assinalados com os critérios NÃO, PARCIALMENTE e NÃO SE APLICA.	
2.5 – NÃO: Com relação ao PCA – Plano de Contratações Anual previsto na Lei 14.133/2021, a aquisição dos produtos consta no Planejamento de Contratações Anual da SMSF, sendo que a PMFI ainda está em fase de construção e implementação do PAC previsto na referida lei, conforme MI 7145/2024/SMAD/DILC.	
3.4 – NÃO: uma vez que tais elementos não influenciam no presente Estudo Técnico nem na contratação do objeto, por ser tratar de elemento facultativo.	
3.5.2 – NÃO: Com relação ao PCA – Plano de Contratações Anual previsto na Lei 14.133/2021, a aquisição dos produtos consta no Planejamento de Contratações Anual da SMSF, sendo que a PMFI ainda está em fase de construção e implementação do PAC previsto na referida lei, conforme MI 7145/2024/SMAD/DILC.	
4.5.9 – NÃO: Não há anexos ao TR	
4.5.10.2 – NÃO SE APLICA: é aquisição de material de consumo (munição)	
4.8 – NÃO SE APLICA: é aquisição de material de consumo (munição)	
5.5 – NÃO SE APLICA: é Inexigibilidade.	
5.7 – NÃO SE APLICA: é fornecedor exclusivo.	
5.10 - NÃO SE APLICA: é fornecedor exclusivo, preço único.	



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES							
ASSINANTES	LISTA DE VERIFICAÇÃO	DFD	ETP	TR	DOD	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	DECLARAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
MARCOS ANTONIO JAHNKE		X	X	X	X		X
MARCELO YARID ENRIQUEZ		X					
ALESSANDRO LUIS CHICHOSKI		X	X				
ARILSON ROGERIO BALEM		X	X				X
ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA GOMES		X		X			X
JULIANO JOSE GARCIA DRUMOND	X			X		X	